

DECRETO No. 087 / 94 De 18 de MARÇO de 1994.

Dispensa Procedimento
Licitatório e das outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Tocantina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no Artigo 71 item III, da Lei Organica do Municipio e,

Considerando o que consta no processo de compra de No. 2170/94,

Considerando que a dispensa de Licitação deve-se ao fato da empresa Matriz Papis e Papelaria Ltda ser fornecedora exclusiva do material requisitado para todo o Estado do Tocantina, conforme carta de exclusividade no bojo dos autos de compra,


Considerando finalmente a previsibilidade contida no Artigo 25, item 1, da Lei No. 8666 de 21 de Junho de 1993,


DECRETA :

Artigo 1o. - Fica dispensado de Licitação a empresa Matriz Papis e Papelaria Ltda, no valor total de Cr\$ 4.802.700,00 (Quatro Milhoes, Oitocentos e dois mil e Setecentos Cruzeiros Reais),

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

aos 18 dias do mes de MARÇO de 1994.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADÉLIA DE LIMA E SILVA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração